REQUERIMENTO Nº 0237/2018
Data: 25 de junho de 2018

Ementa: apresenta a solicitação para que o Executivo Municipal, através dos diversos diretores e chefes de departamento que possui, procure tomar providências e evitar que servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados, parem o serviço e atendimento ao público para fumarem, tendo em vista que no Estatuto do Servidor Municipal não há previsão legal para esse tipo de intervalo durante a jornada de trabalho.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo tome providências, especialmente através dos diversos diretores e chefes de departamento da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, visando evitar que servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados, parem o serviço e o atendimento ao público para fumarem.

Infelizmente, esta é uma cena facilmente encontrada no Paço Municipal ou mesmo nos parques de máquinas, tanto da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos quanto de Agricultura e Política Ambiental.

E como não há no Estatuto do Servidor Público Municipal a previsão legal para que esse tipo de intervalo durante a jornada de trabalho, é preciso fazer o alerta aos servidores que mantém este vício, sob pena de responsabilização dos mesmos e dos chefes ou diretores imediatos.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, evitando assim a tomada de outras providências que também possam solucionar o problema.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25/06/2018
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

RONALDO POHL
Vereador